

PRECISO® Desde 2000,
Soluções na
Medida certa

Calibração
Qualificação térmica
Certificação de sala limpa, fluxo laminar, exaustão
Inspeção de segurança NR13 e testes hidrostáticos
Assistência técnica em instrumentos e balanças
Manutenção preditiva - Vibração e termografia
Venda e locação de balanças e instrumentos
Ensaio elétricos, NR10, ensaios mecânicos
Engenharia de processos e consultoria
Palestras e treinamentos
Análises de água, alimentos, cosméticos e qualidade do ar

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RQ COM22 Contrato R101 20 09 16A

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas decidem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METROLÓGICOS, obrigando-se cada uma das partes perante a outra a cumprir por si e seus sucessores as Cláusulas e condições deste contrato.

Contratada:

PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA

Endereço: Rua Nilo Bufaical S/n Qd 02 Lt 22 Setor Vila Maria- Aparecida de Goiânia-GO CEP: 74.919-376

CNPJ Nº 10.520.565/0001-53

Representada nesse ato pelo seu socio administrador: Sr. François Fernandez, francês, empresário, residente e domiciliado na cidade, portador de CPF 702.005.051-49

Contratante:

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA DE GOIAS

Endereço: AV DECIMA PRIMEIRA AVENIDA, 285, QUADRA93 LOTE 10, SET LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA-GO, CEP 74.605-060

CNPJ/CPF Nº 01.956.891/0001-17

Representada nesse ato pelo Sr(a). LUCIANO DE CAMARGO ORLANDO, portador de CPF 373.359.950-00

Clausula 1- Objeto:

Regularizar prestação de serviços da empresa PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA aos associados ao IBAPE-GO INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA DE GOIAS

Serviços Metrológicos - Calibração e qualificação térmica, incluindo a emissão de laudos e certificados.

Clausula 2- Vigência do Contrato

O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Qualquer rescisão deverá ser realizada formalmente, podendo ser por email desde que comprovadamente recebido por retorno do próprio email, por um dos emails corporativos da Preciso (de dominio @precisotecnologia.com.br).

Clausula 3- Considerações Gerenciais:

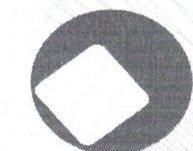
Equipe variável em função da demanda e programação de serviços;

Atendimento pleno às normas de trabalho, segurança e qualidade operacional da Contratante.

Clausula 4- Responsabilidades da Contratada:

Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, a Contratada se obriga a:

§ Respeitar e atender a todas as leis federais, estaduais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução do serviço.



PRECISO® Desde 2000,
Soluções na
Medida certa

Calibração
Qualificação técnica
Certificação de sala limpa, fluxo laminar, exaustão
Inspeção de segurança NR13 e testes hidrostáticos
Assistência técnica em instrumentos e balanças
Manutenção preditiva - Vibração e termografia
Venda e locação de balanças e instrumentos
Ensaio elétrico, NR10, ensaios mecânicos
Engenharia de processos e consultoria
Palestras e treinamentos
Análises de água, alimentos, cosméticos e qualidade do ar

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RQ COM22 Contrato R101 20 09 16A

§ Responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, além dos demais tributos devidos.

§ Manter-se regularizada perante os órgãos públicos competentes e habilitada para a prestação dos serviços ora contratados.

§ Manter em pleno vigor todas apólices de seguro legalmente exigíveis.

§ Zelar para que seus empregados/prepostos destacados para o desempenho dos serviços ora contratados obedeçam às normas de segurança, inclusive as internas da Contratante, as quais são de seu conhecimento.

§ afastar e/ou substituir seus empregados que descumprirem tais normas ou agirem em desacordo com a segurança e com os modos e bons costumes.

Todas obrigações trabalhistas (incluindo despesas com salários, deslocamentos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da legislação vigente, atendimento a normas de segurança de trabalho tais como PCMSO, PPRA, Atestados de Saúde ocupacional, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e uniformes) são de responsabilidade exclusiva da Contratada. Não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da Contratante com relação ao pessoal que a Contratada empregará para execução dos serviços ora contratados.

Fornecimento de equipamentos, instrumentos e ferramentas destinados à execução dos serviços;

Supervisão e gerenciamento dos funcionários, incluindo aspectos técnicos e organizacionais;

Cumprir e fazer com que seus funcionários cumpram as normas de saúde, segurança e meio ambiente da Contratada;

- Sendo a operação dos equipamentos e liberação de áreas para realização dos testes de exclusiva responsabilidade da Contratante, a Contratada não poderá em nenhum caso ser responsabilizada em caso de perdas de produção em equipamentos ou linhas de produção liberados para execução dos serviços; Não está incluso neste contrato nenhum serviço de manutenção preventiva ou corretiva, ou fornecimento de materiais ou peças a não ser aqueles exclusivamente necessários à execução dos serviços especificados.

§ Não está incluso neste contrato qualquer serviço extra não mencionado neste (repetição ou inclusão de itens). Reprovações que porventura não atenderem as exigências das normas poderão ser repetidas após medida corretiva realizada pela contratante e deverão ser negociadas separadamente. Qualquer alteração ficará sujeita a prévio e expresso acordo entre as partes.

Clausula 5 - Responsabilidades da Contratante:

Manter relação de associados atualizada junto a contratada; divulgar a marca da contratada junto aos associados; priorizar a contratada como prestador de serviços de metrologia.

Fornecer informações para manutenção da boa relação em a contratada e os associados da contratante.

Cláusula 6 – Local de execução dos serviços

O local de execução dos serviços serão determinados a parte, a depender de cada serviço. Pois alguns equipamentos/instrumentos precisam ser calibrados em nosso laboratório controlado. A emissão de certificados/laudos, serão executados nas dependências do estabelecimentos da contratada. Os certificados/laudos serão encaminhadas no email indicado pela contratante.

A entrega e a retirada dos equipamentos/instrumentos nas dependências da contratada é de responsabilidade da contratante.

ce/



Desde 2000,
Soluções na
PRECISO® Medida certa

Calibração
Qualificação térmica
Certificação de sala limpa, fluxo laminar, exaustão
Inspeção de segurança NR13 e testes hidrostáticos
Assistência técnica em instrumentos e balanças
Manutenção preditiva - Vibração e termografia
Venda e locação de balanças e instrumentos
Ensaio elétricos, NR10, ensaios mecânicos
Engenharia de processos e consultoria
Palestras e treinamentos
Análises de água, alimentos, cosméticos e qualidade do ar

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RQ COM22 Contrato R101 20 09 16A

Cláusula 7 – Do valor e Condições de Pagamento:

O valor do contrato será determinado pela quantidade de serviços realizados. Será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços contratados aos associados regularmente vinculados à instituição do IBAPE-GO, mediante comprovação dessa condição no momento da contratação.

Todas e qualquer serviço complementar, deverá ser negociado a parte, sendo que seu valor não terá nenhuma ligação com os valores negociados anteriormente.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão de responsabilidade do associado que o solicitar e a falta de pagamento dos nos prazos convencionados poderão implicar na incidência de juros de mora cumulativos, na proporção de 0,34% ao dia, ambos calculados pro-rata dies e ainda na multa de 2% sobre o total do débito, sendo tais acréscimos devidos até à data do efetivo pagamento e liquidação do débito.

Cláusula 8 – Dos Impostos e Taxas:

No preço a que se refere esta Cláusula, já estão inclusos todos os impostos e taxas incidentes, sendo estes de total responsabilidade da Contratada.

Caso o associado da contratante optar por descontar o valor do ISS referente ao serviço, serão emitidas duas notas fiscais, sendo uma no valor de 10% dos serviços, referente a execução dos serviços nas dependências do cliente, e outra no valor de 90% dos serviços, referente a emissão dos laudos no nosso laboratório. Não poderá ser descontado valor de ISS sobre os serviços executados nas dependências da PRECISO.

Cláusula 9 – Disposições Gerais

A contratante pode ceder ou transferir os direitos e obrigações relativos ao presente Contrato, a seus associados, sem anuência da outra parte.

A não exigência imediata, por qualquer das partes, em relação ao cumprimento de qualquer dos compromissos avençados no presente Contrato, constitui-se em mera liberalidade, não caracterizando novação ou precedente invocável pela outra parte para obstar o cumprimento de suas obrigações.

A Contratada se obriga a fornecer toda a mão-de-obra necessária à prestação de serviços de que trata este contrato.

A Contratada se obriga a não contratar, ou de qualquer forma utilizar, mão-de-obra infantil ou análoga à escrava em qualquer fase da prestação de serviços, devendo ainda observar às disposições previstas na legislação brasileira acerca da contratação de aprendizes.

A Contratada se compromete a não utilizar, de forma alguma, o nome da Contratante ou seu logotipo em publicações e propagandas utilizadas para divulgar o objeto do presente Contrato ou demais prestações, sem expressa autorização da mesma.

Este instrumento expressa todos os termos e condições acordados entre as partes e substitui toda e qualquer carta, compromisso, contrato, proposta e acordo anteriormente realizados ou firmados.

A Contratada declara ter todos os registros, alvarás e autorizações públicas necessárias para o bom desempenho dos serviços ora contratados, comprometendo-se a assim permanecer durante toda a vigência do presente Contrato, assim como em suas eventuais prorrogações. Declara também a Contratada ter e manter em seus quadros pessoal técnico habilitado e treinado ao bom desempenho de todas as atividades decorrentes dos serviços ora contratados.

cf



Desde 2000,
Soluções na
Medida certa

Calibração
Qualificação técnica
Certificação de sala limpa, fluxo laminar, exaustão
Inspeção de segurança NR13 e testes hidrostáticos
Assistência técnica em instrumentos e balanças
Manutenção preditiva - Vibração e termografia
Venda e locação de balanças e instrumentos
Ensaio elétricos, NR10, ensaios mecânicos
Engenharia de processos e consultoria
Palestras e treinamentos
Análises de água, alimentos, cosméticos e qualidade do ar

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RQ COM22 Contrato R101 20 09 16A

Cláusula 10 – Do Foro:

As Partes contratantes elegem o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem assim justos e contratados, obriga-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presente.

Aparecida de Goiânia,

quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Contratada: PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA

Representante legal: François Fernandez

CPF: 702.005.051-49

LUCIANO DE CAMARGO

ORLANDO:37335995000

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE CAMARGO
ORLANDO:37335995000
Dados: 2025.09.10 10:06:22 -03'00'

Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE GOIÁS

Representante legal: Luciano de Camargo Orlando

CPF: 373.359.950-00

ORLANDO DA SILVA
JUNIOR:018103101
99

Assinado de forma digital por
ORLANDO DA SILVA
JUNIOR:01810310199
Dados: 2025.09.10 19:06:51
-03'00'

Testemunha 1:

RG:

Testemunha 2:

RG

4020202

Nathalia Nunes Gomes